



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 169/2016

**PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE**

LEI 2.915, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Em, 28 / 12 / 2016
N.º 7768 Pág. 04

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 100.000,00 (Cem mil reais), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.512.0000.0.000 -	Saneamento Básico Urbano		
05.006.10.512.0013.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.512.0013.2.023 -	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01495	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

1. R\$ 100.000,00 – (Cem mil reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica “1721.33.10.02.01 – ATENÇÃO BÁSICA - PAB VARIÁVEL - SAÚDE DA FAMÍLIA - SF, Fonte 01495”, que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3º Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (26/12/2016).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal